

ATA N.º 16/2023

REUNIÃO DO SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL DA CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL 15 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos quinze dias de novembro de 2023, pelas 11:00 horas, nas instalações da CIMAC, teve início a décima sexta reunião, ordinária, do ano de 2023 do Secretariado Executivo Intermunicipal (S.E.) da CIMAC em funções, estando presentes:

- Secretário intermunicipal Jerónimo José
- Secretário Intermunicipal Pedro Barbas

1. Recolhabio 22 - Adoção de tabela de correções financeiras - Decisão da Comissão Europeia C (2019) 3452 final

O Secretariado Executivo deliberou: adotar como referência, a tabela de correções financeiras que integra a Decisão da Comissão Europeia C (2019) 3452 final de 14/05/2019, para determinação das reduções de apoios atribuídos ao abrigo do programa RecolhaBio 22 em casos de incumprimento das regras de contratação pública.

2. RecolhaBio - Validação do Relatório de Progresso do Município de Mourão e respetivo pedido de autorização de pagamento do apoio– decisão final

O Secretariado Executivo deliberou: aprovar “a aplicação de uma correção de 10% à despesa apresentada, considerando o enquadramento da irregularidade n.º 11 da tabela de correções financeiras - Decisão da Comissão Europeia C (2019) 3452 final de 14/05/2019, de acordo com a pretensão do beneficiário.

E, em consequência:

Considerar como elegível o montante de 8 254,08€, correspondente a 90% da despesa apresentada sendo assim classificado como não elegível o valor de 912,12€;

Solicitar autorização para o pagamento do montante de 8 254,08€, financiamento corresponde à aplicação sobre a despesa elegível apurada, da taxa máxima de apoio (100%) definida no ponto 7.2 do regulamento RecolhaBio 22. “

3. RecolhaBio - Proposta de validação do relatório de progresso do Município de Mora e respetivo pedido de autorização de pagamento do apoio

O Secretariado Executivo deliberou: aprovar “a validação do relatório de progresso do Município de Mora referente ao Programa RecolhaBio (candidatura n.º 112), considerando o montante de 66 998,10 € como despesa elegível apurada; a dispensa de audiência prévia, no âmbito do a aliena f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, dado que não foram apurados valores não elegíveis, sendo assim a decisão inteiramente favorável ao município.; O pagamento do montante de 28 267,65 € que corresponde ao limite máximo de apoio suscetível de atribuição com o Relatório de Progresso, sendo o remanescente do financiamento aprovado pago após validação do relatório final a apresentar pelo beneficiário.”

Nada mais havendo a tratar, o Secretário Intermunicipal deu por encerrada a reunião, tendo esta ata sido aprovada em minuta.

O Secretário Intermunicipal

O Secretário Intermunicipal
